



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº 1310/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de Araçariguama, para o exercício de 2026, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração o orçamento;
- IV. as disposições relativas à execução orçamentária;
- V. as disposições relativas à legislação tributária;
- VI. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VII. as disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- VIII. as disposições gerais.

§ 1º A descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custos, bem como a descrição das ações dos programas por unidades executoras estão apresentadas nos Anexos V e VI desta Lei.

§ 2º Caso, durante a execução orçamentária, ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em modificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração, na forma estabelecida pelo AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, deverá informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP.

§ 3º Integram esta Lei, os seguintes anexos:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA

Estado de São Paulo

- I. Riscos Fiscais;
- II. Metas Fiscais:
 - a) Metas Anuais com memória e metodologia de cálculo;
 - b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior com memória e metodologia de cálculo;
 - c) Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores com memória e metodologia de cálculo;
 - d) Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - f) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 - h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- III. Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais;
- IV. Relação de Entidades a receber recursos públicos.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, observando-se os seguintes objetivos:

- I. combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III. promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV. reestruturar e reorganizar os serviços administrativos, buscando maior eficiência e eficácia de trabalho e de arrecadação;
- V. oferecer assistência à criança e ao adolescente;
- VI. realizar melhoria da infraestrutura urbana;
- VII. oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde; e,
- VIII. austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o município consolidado, considerando os



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será o demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Demonstrativo 1 do Anexo II desta Lei.

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas a melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, e seus fundos.

Art. 6º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- II. unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras;
- III. unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;
- IV. programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;
- V. ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:
 - a) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
 - b) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

- c) operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e sua respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

§ 2º A estrutura orçamentária institucional, bem como a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser a mesma especificada para cada ação constante do PPA 2026-2029.

Art. 7º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo e os Legislativo Municipais, seus Órgãos, Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 9º A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026.

Art. 10. O Poder Executivo enviará, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica do Município de ARAÇARIGUAMA, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2026, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

§ 2º A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, a que se refere o §1º deste artigo, não se aplica às despesas de que trata o artigo 166, §3º, II, alíneas “a” e “b”, da Constituição Federal.

Art. 11. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e será elaborado de conformidade com as Portarias nº 42 de 14 de abril de 1999 e nº 163 de 04 de maio de 2001 e atualizações, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 13. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II. austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. modernização na ação governamental;
- IV. princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 14. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

- I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o contido no inciso III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- IV. as despesas serão fixadas no mínimo por modalidade de aplicação;
- V. somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

- como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;
- VI. não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito em montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e,
 - VII. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 15. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado os últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto socioeconômico nacional.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. a edição de uma planta genérica de valores;
- III. a expansão do número de contribuintes;
- IV. a atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, será atualizado monetariamente segundo a variação estabelecida em legislação pertinente.

§ 4º Serão adotadas medidas imediatas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

§ 5º Adotar medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento de IPTU, conforme legislação específica.

§ 6º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 16. Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando a distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

Art. 17. O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 1% (um por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;
- IV. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
- V. realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00.
- VI. abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares, para o reforço das dotações, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da despesa fixada, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

§ 1º A reserva de contingência de que trata o inciso III deste artigo será identificado pela categoria econômica com código 9.9.99.99.99.

§ 2º Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2026 para os fins de que trata o inciso III deste artigo, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

Art. 18. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2026 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Art. 19. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. estabelecer, através de Portaria, a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. publicar em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;
- III. publicar em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;
- IV. os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão amplamente divulgados, ficando a disposição da comunidade;
- V. os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional 25, de 14 de fevereiro de 2000;
- VI. realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e Quadrimestrais para a Saúde.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto, que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 20. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e recursos, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I. alimentação escolar;
- II. atenção à saúde da população;
- III. pessoal e encargos sociais;
- IV. sentenças judiciais; e
- V. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Art. 21. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

- I. caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III. caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e,
- IV. se houver previsão na lei orçamentária anual.

Art. 22. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

Art. 23. No exercício de 2026 o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentários ficarão a cargo de comissões instituídas no âmbito de cada Poder.

§ 1º As comissões encaminharão relatórios ao responsável pelo controle interno e ao Chefe do respectivo Poder, até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, apontando os custos apurados e a avaliação dos resultados dos programas e das ações.

§ 2º Os relatórios serão divulgados por afixação e permanecerão disponíveis para exame de qualquer cidadão.

Art. 24. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

Art. 25. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 26. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de subelemento, sendo optativo o desdobramento do subelemento.

Art. 27. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS OU CONTRIBUIÇÕES

Art. 28. A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º No exercício de 2026, a Administração deverá se atentar a Lei nº 13.019, de 2013, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e a qual define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, junto ao Departamento de Fazenda e Planejamento e Controladoria e junto ao Conselho Gestor do respectivo Fundo.

Art. 29. A instituição sem fins lucrativos interessada na concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições deverá cumprir em procedimento administrativo os seguintes requisitos:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

I. comprovação de situação de regularidade:

a) documentação relativa à habilitação Jurídica:

1. Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório competente;
2. Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria em exercício devidamente registrado em cartório competente;
3. Documento de identificação e CPF do representante legal da Entidade e do responsável pela gestão do projeto;
4. Comprovante atualizado de endereço residencial do representante legal da entidade e endereço residencial do gestor do projeto; e
5. Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, quando o convênio tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel.

b) documentação relativa à regularidade fiscal:

1. comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
2. apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN do Ministério da Fazenda, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
3. apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - fornecida pelo INSS, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou declaração assinada pelo presidente da entidade de que esta não possui inscrição estadual nem débitos pendentes junto a Fazenda Estadual;
5. Certidão de Tributos Municipais - Mobiliários e Imobiliários - fornecida pela Prefeitura Municipal;
6. Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

7. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho.

c) documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício e do anterior devidamente assinado por contador registrado no CRC, pelo Presidente e pelo Tesoureiro; e
2. certidão expedida pelo CRC/SP, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis.

II. comprovação de qualificação técnica:

- a) Registro ou inscrição da entidade no órgão ou Conselho Municipal competente;
- b) Certificação governamental de utilidade pública e/ou de entidade beneficente de assistência social;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos disponíveis para a realização do objeto do convênio, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- d) Capacitação técnico-profissional: comprovação da entidade proponente de que possui em seu quadro de pessoal, profissional devidamente competente que irá atuar como responsável técnico pela execução do projeto ou atividades;
- e) manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente.

Art. 30. A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

- I. previsão orçamentária;
- II. identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;
- III. execução na modalidade de aplicação 50 - entidade privada sem fins lucrativos;
- IV. justificativa elaborada pelo órgão concedente, para firmar o convênio, contendo dentre outros o critério de escolha do conveniado e as atividades a serem executadas;
- V. plano de trabalho devidamente aprovado pelo secretário responsável contendo os cronogramas de execução, aplicação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA

Estado de São Paulo

e desembolso, bem como cotações de preços realizadas para compor o custo do projeto;

- VI. apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, sendo que para a liberação da 3ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas referente a 1ª parcela, a liberação da 4ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas da 2ª parcela e assim sucessivamente;
- VII. publicação se for o caso, dos atos e normas expedidos por secretaria responsável, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- VIII. comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, por meio de inscrição no CNPJ e declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária assinada pelo presidente responsável, sob as penas da lei, ambos emitidos na data da proposição do convênio ou instrumento congênere;
- IX. declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- X. declaração das condições de funcionamento satisfatórias emitida pelos órgãos competentes da área técnica responsável;
- XI. manifestação prévia e expressa do setor técnico, controle interno e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;
- XII. escrituração contábil regular da conveniada; e
- XIII. aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário.

Art. 31. Toda movimentação de recursos, por parte de convenientes, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I. Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;
- II. A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica aberta para cada convênio ou instrumento congênere e os pagamentos deverão ser



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA

Estado de São Paulo

- efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;
- III. Os recursos recebidos pelo conveniente, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;
- IV. As despesas com tarifas bancárias correrão por conta da instituição conveniente.

Parágrafo único. Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, os pagamentos em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

Art. 32. A demonstração da situação de regularidade deverá ser feita, quando da assinatura do convênio ou instrumento congênere e, também, quando da liberação das parcelas do cronograma de desembolso financeiro.

§ 1º O concedente comunicará ao conveniente qualquer situação de não regularidade relativa à prestação de contas de convênios ou outras pendências de ordem técnica ou legal que motivem a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos a título de subvenção, auxílios ou contribuições para fins de regularização.

§ 2º A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições ficam condicionados à opinião, prévia e expressamente, de aprovação do setor técnico e de legalidade da assessoria jurídica do governo concedente.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, por meio da Comissão de acompanhamento, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal junto ao Departamento de Fazenda e Planejamento e Controladoria da Prefeitura, sendo a prestação de contas feita mensalmente.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

Art. 33. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 34. Até o dia 31 de outubro de 2026, poderão ser apresentados projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- II. revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III. revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV. atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e,
- VI. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 35. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

- II. a criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e
- III. o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal será efetuada em 1º de março de 2026, tomando-se por base o índice de inflação ocorrida no período de janeiro a dezembro de 2025.

§ 3º As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 36. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I. de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II. relativas a incentivos à demissão voluntária; e,
- III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000:

- I. redução de vantagens concedidas a servidores;
- II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III. exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
- IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

Art. 37. No exercício de 2026 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 36 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Finanças e Tributação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

Art. 38. O Município aplicará, com recursos próprios, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o §3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, nas ações voltadas à saúde, conforme disposto no art. 7º da Lei Complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de Araçariguama, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei;
- III. Anexos relativos à Receita Pública;
- IV. Anexos relativos à Despesa Pública.

Art. 40. Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;
- II. Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;
- III. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

Art. 41. A Lei Orçamentária Anual consignará dotação destinada ao Instituto Municipal de Seguridade Social de Araçariguama - IMSS, mediante a utilização, nos termos da legislação vigente, de reserva com as sobras do seu custeio.

Art. 42. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 10 de dezembro de 2025.

Paulo Volcov
Presidente

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	600.000,00	Supressão de dotações orçamentárias	600.000,00
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	400.000,00	Supressão de dotações orçamentárias	286.000,00
		Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	114.000,00
SUBTOTAL	1.200.000,00	SUBTOTAL	1.200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.200.000,00	Redução imediata na autorização de novas despesas / redução despesas var. de folha.	1.200.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.200.000,00	SUBTOTAL	1.200.000,00

TOTAL	2.400.000,00	TOTAL	2.400.000,00
--------------	---------------------	--------------	---------------------

FONTE/NOTAS:

Setor de Contabilidade; emitido em 27/08/2025;

RODRIGO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS
CONTADOR
CRC 1SP 224131/0-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante		% RCL (a / RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)
Receita Total	295.949.661,88	283.449.537,29	506.043,913	252,91	213.700.000,00	196.801.809,43	365.405,331	182,62	226.269.600,00	200.749.013,84	386.898,073	193,37
Receitas Primárias (I)	293.449.661,88	281.055.130,62	501.769,167	250,78	211.430.000,00	194.711.308,23	361.523,862	180,68	223.872.600,00	198.622.367,64	382.799,446	191,32
Despesa Total	295.949.661,88	283.449.537,29	506.043,913	252,91	213.700.000,00	196.801.809,43	365.405,331	182,62	226.269.600,00	200.749.013,84	386.898,073	193,37
Despesas primárias (II)	298.640.161,88	286.026.397,74	510.644,396	255,21	211.100.000,00	194.407.402,77	360.959,595	180,40	223.569.600,00	198.353.542,52	382.281,347	191,06
Resultado Primário (III = I – II)	-2.690.500,00	-2.576.860,45	(4.600,482)	(2,30)	330.000,00	303.905,46	564,267	0,28	303.000,00	268.825,11	518,099	0,26
Resultado Nominal	-1.950.000,00	-1.867.637,20	(3.334,302)	(1,67)	-1.300.000,00	-1.197.203,33	(2.222,868)	(1,11)	-1.350.000,00	-1.197.735,66	(2.308,363)	(1,15)
Dívida Pública Consolidada	52.894.615,09	50.660.487,59	90.444,428	45,20	250.000,00	230.231,41	427,475	0,21	200.000,00	177.442,32	341,980	0,17
Dívida Consolidada Líquida	30.997.902,35	29.688.633,61	53.003,270	26,49	250.000,00	230.231,41	427,475	0,21	200.000,00	177.442,32	341,980	0,17
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Impacto do saldo das PPP (VI = IV - V)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	

FONTE/NOTAS:

Setor de Contabilidade; emitido em 27/08/2025;

> Inflação de Valor Corrente (a) e Valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE; Projetada para 2026, 2027 e 2028 conforme Relatório FOCUS do BACEN;

> Projeções do PIB do MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP obtidas junto a Fundação Seade (até 2018, após foi utilizada a inflação projetada);

> Não há previsão de Receitas primárias advindas e Despesas primárias geradas por PPPs;

> Em 2026, 2027 e 2028: inflação projetada (4,41%, 4,00% e 3,80% - BACEN - respectivamente) com variações previstas pelo BACEN mais a projeção de crescimento da economia.

RODRIGO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS
CONTADOR

CRC 1SP 224131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	%RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	181.115.303,00	331.749,465	2,019	208.083.330,36	381.146,885	2,320	26.968.027,36	14,890
Receitas Primárias (I)	176.788.542,00	323.824,124	1,971	195.408.963,71	357.931,208	2,178	18.620.421,71	10,533
Despesa Total	181.115.303,00	331.749,465	2,019	236.492.356,30	433.183,786	2,636	55.377.053,30	30,576
Despesas Primárias (II)	175.271.542,00	321.045,430	1,954	191.576.858,05	350.911,928	2,136	16.305.316,05	9,303
Resultado Primário (I–II)	1.517.000,00	2.778,694	0,017	3.832.105,66	7.019,280	0,043	2.315.105,66	152,611
Resultado Nominal	1.190.464,00	2.180,577	0,013	6.298.867,57	11.537,655	0,070	5.108.403,57	429,110
Dívida Pública Consolidada	759.140,00	1.390,519	0,008	33.255.591,20	60.914,370	0,371	32.496.451,20	4280,693
Dívida Consolidada Líquida	126.500,00	231,710	0,001	32.766.678,01	60.018,826	0,365	32.640.178,01	25802,512

FONTE/NOTAS:

> Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP obtidas junto a Fundação Seade (até 2022; a seguir a inflação projetada).

Metas fiscais previstas para 2026 com base nas informações do Demonstrativo de Metas Fiscais que acompanha a LDO de 2026 - AMF 3.

Metas fiscais realizadas em 2024 com base nas informações dos Demonstrativos de Metas Fiscais do RREO 6º Bimestre de 2024.

RODRIGO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA

SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS

CONTADOR

CRC 1SP 224131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	125.578.000,00	181.115.303,00	44,23	194.532.300,00	7,41	295.949.661,88	52,13	213.700.000,00	-27,79	226.269.600,00	5,88
Receitas Primárias (I)	122.578.000,00	176.788.542,00	44,23	178.976.300,00	1,24	222.339.714,97	24,23	211.430.000,00	-4,91	223.872.600,00	5,88
Despesa Total	125.578.000,00	181.115.303,00	44,23	194.532.300,00	7,41	295.949.661,88	52,13	213.700.000,00	-27,79	226.269.600,00	5,88
Despesas Primárias (II)	121.724.600,00	175.271.542,00	43,99	184.172.800,00	5,08	224.822.452,78	22,07	211.100.000,00	-6,10	223.569.600,00	5,91
Resultado Primário (I – II)	-853.400,00	-1.190.464,00	39,50	-5.196.500,00	336,51	-2.482.737,81	-52,22	330.000,00	-113,29	303.000,00	-8,18
Resultado Nominal	-1.250.000,00	1.190.464,00	-195,24	-1.250.000,00	-205,00	-1.950.000,00	56,00	-1.300.000,00	-33,33	-1.350.000,00	3,85
Dívida Pública Consolidada	648.321,51	759.140,00	17,09	2.830.839,08	272,90	52.894.615,09	1.768,51	250.000,00	-99,53	200.000,00	-20,00
Dívida Consolidada Líquida	26.369,17	126.500,00	379,73	2.830.839,08	2.137,82	30.997.902,35	995,01	250.000,00	-99,19	200.000,00	-20,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	138.291.409,98	190.261.625,80	37,58	194.532.300,00	2,24	283.449.537,29	45,71	196.801.809,43	-30,57	200.749.013,84	2,01
Receitas Primárias (I)	134.987.692,53	185.716.363,37	37,58	178.976.300,00	-3,63	212.948.678,26	18,98	194.711.308,23	-8,56	198.622.367,64	2,01
Despesa Total	138.291.409,98	190.261.625,80	37,58	194.532.300,00	2,24	283.449.537,29	45,71	196.801.809,43	-30,57	200.749.013,84	2,01
Despesas Primárias (II)	134.047.895,04	184.122.754,87	37,36	184.172.800,00	0,03	215.326.551,84	16,92	194.407.402,77	-9,72	198.353.542,52	2,03
Resultado Primário (I – II)	-939.797,49	-1.250.582,43	33,07	-5.196.500,00	315,53	-2.377.873,58	-54,24	303.905,46	-112,78	268.825,11	-11,54
Resultado Nominal	-1.376.548,94	1.250.582,43	-190,85	-1.250.000,00	-199,95	-1.867.637,20	49,41	-1.197.203,33	-35,90	-1.197.735,66	0,04
Dívida Pública Consolidada	713.957,03	797.476,57	11,70	2.830.839,08	254,97	50.660.487,59	1.689,59	230.231,41	-99,55	177.442,32	-22,93
Dívida Consolidada Líquida	29.038,76	132.888,25	357,62	2.830.839,08	2.030,24	29.688.633,61	948,76	230.231,41	-99,22	177.442,32	-22,93

FONTE/NOTAS:

- > Inflação de 2023 e 2024 com base no IPCA, divulgados: BACEN/IBGE.
- > Inflação de Valor Corrente (a) e Valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE; Projetada para 2026, 2027 e 2028 conforme Relatório FOCUS do BACEN;
- > Metas Fiscais Fixadas para 2023, 2024 e 2025 com base nos Demonstrativos Fiscais que acompanharam as LDOs específicas de cada ano;
- > Metas fiscais para 2026, 2027, 2028 e 2029 com base nos Anexos I, II e III que acompanham o PPA - Plano Plurianual 2026/2029 e reprogramações no período além.

RODRIGO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS
CONTADOR

CRC 1SP 224131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	76.502.075,23	100,000	62.928.491,31	100,000	77.136.204,54	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	76.502.075,23	100,000	62.928.491,31	100,000	77.136.204,54	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	-32.057.503,77	100,000	-22.599.327,98	100,000	38.233.946,21	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-32.057.503,77	100,000	-22.599.327,98	100,000	38.233.946,21	100,000

FONTE/NOTAS:

Setor de Contabilidade; emitido em 27/08/2025;

Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2022, 2023 e 2024 do MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP.

RODRIGO DE ANDRADE	MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA	EDSON IVAIR SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE	CONTADOR
	CRC 1SP 224131/O-7	

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	595.560,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	595.560,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
	(g) = ((Ia-IIId)+IIIf)	(h) = ((Ib-IIe)+IIIf)	(i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	600.237,75	600.237,75	4.677,75

FONTE/NOTAS:

O valor a aplicar refere-se a saldo financeiro proveniente de movimentação ocorrida em exercício anterior.

RODRIGO DE ANDRADE	MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA	EDSON IVAIR SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE	CONTADOR
CRC 1SP 224131/O-7		

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	9.375.366,30	11.446.436,93	6.954.486,87
Receita de Contribuições dos Segurados	4.012.070,07	4.910.987,70	5.883.263,13
Civil	4.012.070,07	4.910.987,70	5.883.263,13
Ativo	4.012.070,07	4.910.987,70	5.883.263,13
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.363.296,23	4.597.330,86	123.593,22
Civil	5.363.296,23	4.597.330,86	123.593,22
Ativo	5.363.296,23	4.597.330,86	123.593,22
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.938.118,37	947.630,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	1.938.118,37	947.630,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	9.375.366,30	11.446.436,93	6.954.486,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
ADMINISTRAÇÃO (IV)	615.198,06	1.128.883,24	732.467,11
Despesas Correntes	610.657,18	1.109.950,61	732.467,11
Despesas de Capital	4.540,88	18.932,63	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	5.947.968,64	7.364.372,42	8.556.159,68
Pessoal Civil	5.947.968,64	7.364.372,42	8.556.159,68
Aposentadorias	4.937.160,62	6.199.429,43	7.364.294,14
Pensões	1.010.808,02	1.164.942,99	1.191.865,54
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	6.563.166,70	8.493.255,66	9.288.626,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.812.199,60	2.953.181,27	-2.334.139,92
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VIII)	9.375.366,30	11.446.436,93	6.954.486,87
Receita de Contribuições dos Segurados	4.012.070,07	4.910.987,70	5.883.263,13
Civil	4.012.070,07	4.910.987,70	5.883.263,13
Ativo	4.012.070,07	4.910.987,70	5.883.263,13
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patroais	5.363.296,23	4.597.330,86	123.593,22
Civil	5.363.296,23	4.597.330,86	123.593,22
Ativo	5.363.296,23	4.597.330,86	123.593,22
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.938.118,37	947.630,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	1.938.118,37	947.630,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	9.375.366,30	11.446.436,93	6.954.486,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
ADMINISTRAÇÃO (XI)	615.198,06	1.128.883,24	732.467,11
Despesas Correntes	610.657,18	1.109.950,61	732.467,11
Despesas de Capital	4.540,88	18.932,63	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	5.947.968,64	7.364.372,42	8.556.159,68
Benefícios Civil	5.947.968,64	7.364.372,42	8.556.159,68
Aposentadorias	4.937.160,62	6.199.429,43	7.364.294,14
Pensões	1.010.808,02	1.164.942,99	1.191.865,54
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	6.563.166,70	8.493.255,66	9.288.626,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	2.812.199,60	2.953.181,27	-2.334.139,92
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:

Setor de Contabilidade; emitido em 27/08/2025;

RODRIGO DE ANDRADE	MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA	EDSON IVAIR SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE	CONTADOR
CRC 1SP 224131/O-7		

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2025	4.513.400,87	20.384.360,33	9.828.265,34	10.556.094,99	134.194.236,56	140.511.129,83
2026	4.558.534,87	20.588.203,94	10.157.636,67	10.430.567,27	144.624.803,84	158.082.291,36
2027	4.604.120,22	20.794.085,98	10.485.368,59	10.308.717,39	154.933.521,22	176.389.604,60
2028	4.650.161,43	21.002.026,84	11.021.287,90	9.980.738,93	164.914.260,16	195.257.962,27
2029	4.696.663,04	21.212.047,11	11.407.723,79	9.804.323,31	174.718.583,47	214.870.131,65
2030	4.743.629,67	21.424.167,58	13.456.366,12	7.967.801,46	182.686.384,93	233.561.780,70
2031	4.791.065,97	21.638.409,25	14.717.870,87	6.920.538,38	189.606.923,31	252.096.399,52
2032	4.838.976,63	21.854.793,35	15.978.026,08	5.876.767,26	195.483.690,57	270.469.871,16
2033	4.887.366,39	22.073.341,28	16.633.910,31	5.439.430,96	200.923.121,54	289.295.591,87
2034	4.936.240,06	22.294.074,69	17.531.129,18	4.762.945,52	205.686.067,05	308.350.713,55
2035	4.985.602,46	22.517.015,44	19.211.647,60	3.305.367,84	208.991.434,89	326.846.247,86
2036	5.035.458,48	22.742.185,59	20.829.352,51	1.912.833,08	210.904.267,97	344.821.411,50
2037	5.085.813,07	22.969.607,45	21.721.193,33	1.248.414,12	212.152.682,09	362.996.660,93
2038	5.136.671,20	23.199.303,52	22.971.574,64	227.728,88	212.380.410,97	381.016.805,55
2039	5.188.037,91	23.431.296,56	24.080.263,08	-648.966,53	211.731.444,44	399.021.762,81
2040	5.239.918,29	23.665.609,52	27.462.810,38	-3.797.200,85	207.934.243,59	414.683.596,92
2041	5.292.317,47	23.902.265,62	28.782.619,83	-4.880.354,21	203.053.889,38	430.003.170,28
2042	5.345.240,65	24.141.288,28	29.854.947,96	-5.713.659,68	197.340.229,69	445.219.681,27
2043	5.398.693,05	24.382.701,16	31.101.588,67	-6.718.887,51	190.621.342,18	460.151.945,40
2044	5.452.679,98	24.626.528,17	32.161.258,43	-7.534.730,26	183.086.611,92	474.980.059,57
2045	5.507.206,78	24.872.793,45	32.855.363,92	-7.982.570,46	175.104.041,46	490.075.939,05
2046	5.562.278,85	25.121.521,39	33.786.566,04	-8.665.044,65	166.438.996,81	505.212.321,82
2047	5.617.901,64	25.372.736,60	34.640.278,49	-9.267.541,89	157.171.454,92	520.473.128,93
2048	5.674.080,65	25.626.463,97	35.370.221,79	-9.743.757,82	147.427.697,09	535.993.832,35
2049	5.730.821,46	25.882.728,61	36.697.224,21	-10.814.495,61	136.613.201,49	551.178.079,39
2050	5.788.129,68	26.141.555,89	38.376.813,65	-12.235.257,76	124.377.943,73	565.650.783,71
2051	5.846.010,97	26.402.971,45	40.346.332,25	-13.943.360,80	110.434.582,93	579.082.698,97
2052	5.904.471,08	26.667.001,16	40.923.770,38	-14.256.769,21	96.177.813,72	592.851.691,16
2053	5.963.515,79	26.933.671,18	41.439.404,64	-14.505.733,47	81.672.080,25	607.040.300,09
2054	6.023.150,95	27.203.007,89	41.833.686,51	-14.630.678,62	67.041.401,63	621.796.144,54

2055	6.083.382,46	27.475.037,97	42.227.494,73	-14.752.456,76	52.288.944,87	637.150.263,67
2056	6.144.216,29	27.749.788,35	42.800.795,31	-15.051.006,96	37.237.937,90	652.950.869,96
2057	6.205.658,45	28.027.286,23	42.772.310,30	-14.745.024,07	22.492.913,83	669.839.185,43
2058	6.267.715,03	28.307.559,09	43.046.437,37	-14.738.878,28	7.754.035,56	687.561.324,72
2059	6.330.392,18	28.590.634,68	43.200.936,48	-14.610.301,79	-6.856.266,24	706.283.575,45
2060	4.513.400,87	19.214.757,88	43.416.668,94	-24.201.911,06	-31.058.177,29	716.096.612,76
2061	4.558.534,87	19.406.905,46	43.934.649,30	-24.527.743,84	-55.585.921,13	726.056.673,23
2062	4.604.120,22	19.600.974,52	44.456.624,90	-24.855.650,38	-80.441.571,51	736.168.836,40
2063	4.650.161,43	19.796.984,26	44.982.625,19	-25.185.640,92	-105.627.212,44	746.438.420,26
2064	4.696.663,04	19.994.954,10	45.512.680,19	-25.517.726,09	-131.144.938,52	756.870.992,47
2065	4.743.629,67	20.194.903,65	46.046.820,49	-25.851.916,85	-156.996.855,37	767.472.382,30
2066	4.791.065,97	20.396.852,68	46.585.077,23	-26.188.224,54	-183.185.079,92	778.248.692,98
2067	4.838.976,63	20.600.821,21	47.127.482,09	-26.526.660,88	-209.711.740,79	789.206.314,87
2068	4.887.366,39	20.806.829,42	47.674.067,32	-26.867.237,90	-236.578.978,69	800.351.939,07
2069	4.936.240,06	21.014.897,72	48.224.865,73	-27.209.968,01	-263.788.946,70	811.692.571,86
2070	4.985.602,46	21.225.046,69	48.779.910,67	-27.554.863,98	-291.343.810,68	823.235.549,73
2071	5.035.458,48	21.437.297,16	48.936.597,98	-27.499.300,82	-318.843.111,50	835.401.057,98
2072	5.085.813,07	21.651.670,13	49.510.059,85	-27.858.389,72	-346.701.501,22	847.794.789,56
2073	5.136.671,20	21.868.186,83	50.087.632,08	-28.219.445,25	-374.920.946,47	860.425.912,59
2074	5.188.037,91	22.086.868,70	50.669.356,11	-28.582.487,41	-403.503.433,87	873.304.023,96
2075	5.239.918,29	22.307.737,39	51.255.273,77	-28.947.536,38	-432.450.970,25	886.439.170,11
2076	5.292.317,47	22.530.814,76	51.845.427,33	-29.314.612,56	-461.765.582,82	899.841.868,87
2077	5.345.240,65	22.756.122,91	52.439.859,46	-29.683.736,55	-491.449.319,36	913.523.132,35
2078	5.398.693,05	22.983.684,14	53.038.613,27	-30.054.929,13	-521.504.248,49	927.494.490,95
2079	5.452.679,98	23.213.520,98	53.641.732,30	-30.428.211,32	-551.932.459,81	941.768.018,51
2080	5.507.206,78	23.445.656,19	54.249.260,53	-30.803.604,34	-582.736.064,15	956.356.358,77
2081	5.562.278,85	23.680.112,75	54.861.242,36	-31.181.129,61	-613.917.193,76	971.272.753,06
2082	5.617.901,64	23.916.913,88	55.477.722,66	-31.560.808,78	-645.478.002,55	986.531.069,36
2083	5.674.080,65	24.156.083,02	56.098.746,74	-31.942.663,72	-677.420.666,27	1.002.145.832,78
2084	5.730.821,46	24.397.643,85	56.724.360,34	-32.326.716,50	-709.747.382,76	1.018.132.257,54
2085	5.788.129,68	24.641.620,29	57.354.609,70	-32.712.989,41	-742.460.372,18	1.034.506.280,50
2086	5.846.010,97	24.888.036,49	57.989.541,48	-33.101.504,99	-775.561.877,17	1.051.284.596,38
2087	5.904.471,08	25.136.916,85	58.629.202,84	-33.492.285,99	-809.054.163,15	1.068.484.694,61
2088	5.963.515,79	25.388.286,02	59.273.641,39	-33.885.355,36	-842.939.518,52	1.086.124.898,08
2089	6.023.150,95	25.642.168,88	59.922.905,22	-34.280.736,33	-877.220.254,85	1.104.224.403,71
2090	6.083.382,46	25.898.590,57	60.577.042,91	-34.678.452,34	-911.898.707,19	1.122.803.325,07
2091	6.144.216,29	26.157.576,48	61.236.103,51	-35.078.527,04	-946.977.234,22	1.141.882.737,05
2092	6.205.658,45	26.419.152,24	61.900.136,59	-35.480.984,35	-982.458.218,57	1.161.484.722,70

2093	6.267.715,03	26.683.343,76	62.569.192,18	-35.885.848,41	-1.018.344.066,98	1.181.632.422,42
2094	6.330.392,18	26.950.177,20	63.243.320,83	-36.293.143,62	-1.054.637.210,61	1.202.350.085,48
2095	6.396.955,76	27.219.678,97	63.922.573,59	-36.702.894,61	-1.091.340.105,22	1.223.663.124,13
2096	6.460.925,31	27.491.875,76	64.607.002,02	-37.115.126,25	-1.128.455.231,47	1.245.598.170,37
2097	6.525.534,57	27.766.794,52	65.296.658,20	-37.529.863,68	-1.165.985.095,15	1.268.183.135,38
2098	6.590.789,91	28.044.462,47	65.991.594,74	-37.947.132,27	-1.203.932.227,42	1.291.447.272,00
2099	6.656.697,81	28.324.907,09	66.691.864,74	-38.366.957,65	-1.242.299.185,07	1.315.421.240,22

FONTE/NOTAS:

- > Para elaboração deste relatório foi utilizado DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS, conforme relatório de avaliação atuarial de dezembro/2024;
- > Valores relativos aos futuros servidores ativos, suas aposentadorias e pensões.

RODRIGO DE ANDRADE	MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA	EDSON IVAIR SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE	CONTADOR
CRC 1SP 224131/O-7		

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2025	4.513.400,87	20.384.360,33	9.828.265,34	10.556.094,99	134.194.236,56	140.511.129,83
2026	4.558.534,87	20.588.203,94	10.157.636,67	10.430.567,27	144.624.803,84	158.082.291,36
2027	4.604.120,22	20.794.085,98	10.485.368,59	10.308.717,39	154.933.521,22	176.389.604,60
2028	4.650.161,43	21.002.026,84	11.021.287,90	9.980.738,93	164.914.260,16	195.257.962,27
2029	4.696.663,04	21.212.047,11	11.407.723,79	9.804.323,31	174.718.583,47	214.870.131,65
2030	4.743.629,67	21.424.167,58	13.456.366,12	7.967.801,46	182.686.384,93	233.561.780,70
2031	4.791.065,97	21.638.409,25	14.717.870,87	6.920.538,38	189.606.923,31	252.096.399,52
2032	4.838.976,63	21.854.793,35	15.978.026,08	5.876.767,26	195.483.690,57	270.469.871,16
2033	4.887.366,39	22.073.341,28	16.633.910,31	5.439.430,96	200.923.121,54	289.295.591,87
2034	4.936.240,06	22.294.074,69	17.531.129,18	4.762.945,52	205.686.067,05	308.350.713,55
2035	4.985.602,46	22.517.015,44	19.211.647,60	3.305.367,84	208.991.434,89	326.846.247,86
2036	5.035.458,48	22.742.185,59	20.829.352,51	1.912.833,08	210.904.267,97	344.821.411,50
2037	5.085.813,07	22.969.607,45	21.721.193,33	1.248.414,12	212.152.682,09	362.996.660,93
2038	5.136.671,20	23.199.303,52	22.971.574,64	227.728,88	212.380.410,97	381.016.805,55
2039	5.188.037,91	23.431.296,56	24.080.263,08	-648.966,53	211.731.444,44	399.021.762,81
2040	5.239.918,29	23.665.609,52	27.462.810,38	-3.797.200,85	207.934.243,59	414.683.596,92
2041	5.292.317,47	23.902.265,62	28.782.619,83	-4.880.354,21	203.053.889,38	430.003.170,28
2042	5.345.240,65	24.141.288,28	29.854.947,96	-5.713.659,68	197.340.229,69	445.219.681,27
2043	5.398.693,05	24.382.701,16	31.101.588,67	-6.718.887,51	190.621.342,18	460.151.945,40
2044	5.452.679,98	24.626.528,17	32.161.258,43	-7.534.730,26	183.086.611,92	474.980.059,57
2045	5.507.206,78	24.872.793,45	32.855.363,92	-7.982.570,46	175.104.041,46	490.075.939,05
2046	5.562.278,85	25.121.521,39	33.786.566,04	-8.665.044,65	166.438.996,81	505.212.321,82
2047	5.617.901,64	25.372.736,60	34.640.278,49	-9.267.541,89	157.171.454,92	520.473.128,93
2048	5.674.080,65	25.626.463,97	35.370.221,79	-9.743.757,82	147.427.697,09	535.993.832,35
2049	5.730.821,46	25.882.728,61	36.697.224,21	-10.814.495,61	136.613.201,49	551.178.079,39
2050	5.788.129,68	26.141.555,89	38.376.813,65	-12.235.257,76	124.377.943,73	565.650.783,71
2051	5.846.010,97	26.402.971,45	40.346.332,25	-13.943.360,80	110.434.582,93	579.082.698,97
2052	5.904.471,08	26.667.001,16	40.923.770,38	-14.256.769,21	96.177.813,72	592.851.691,16
2053	5.963.515,79	26.933.671,18	41.439.404,64	-14.505.733,47	81.672.080,25	607.040.300,09
2054	6.023.150,95	27.203.007,89	41.833.686,51	-14.630.678,62	67.041.401,63	621.796.144,54

2055	6.083.382,46	27.475.037,97	42.227.494,73	-14.752.456,76	52.288.944,87	637.150.263,67
2056	6.144.216,29	27.749.788,35	42.800.795,31	-15.051.006,96	37.237.937,90	652.950.869,96
2057	6.205.658,45	28.027.286,23	42.772.310,30	-14.745.024,07	22.492.913,83	669.839.185,43
2058	6.267.715,03	28.307.559,09	43.046.437,37	-14.738.878,28	7.754.035,56	687.561.324,72
2059	6.330.392,18	28.590.634,68	43.200.936,48	-14.610.301,79	-6.856.266,24	706.283.575,45
2060	4.513.400,87	19.214.757,88	43.416.668,94	-24.201.911,06	-31.058.177,29	716.096.612,76
2061	4.558.534,87	19.406.905,46	43.934.649,30	-24.527.743,84	-55.585.921,13	726.056.673,23
2062	4.604.120,22	19.600.974,52	44.456.624,90	-24.855.650,38	-80.441.571,51	736.168.836,40
2063	4.650.161,43	19.796.984,26	44.982.625,19	-25.185.640,92	-105.627.212,44	746.438.420,26
2064	4.696.663,04	19.994.954,10	45.512.680,19	-25.517.726,09	-131.144.938,52	756.870.992,47
2065	4.743.629,67	20.194.903,65	46.046.820,49	-25.851.916,85	-156.996.855,37	767.472.382,30
2066	4.791.065,97	20.396.852,68	46.585.077,23	-26.188.224,54	-183.185.079,92	778.248.692,98
2067	4.838.976,63	20.600.821,21	47.127.482,09	-26.526.660,88	-209.711.740,79	789.206.314,87
2068	4.887.366,39	20.806.829,42	47.674.067,32	-26.867.237,90	-236.578.978,69	800.351.939,07
2069	4.936.240,06	21.014.897,72	48.224.865,73	-27.209.968,01	-263.788.946,70	811.692.571,86
2070	4.985.602,46	21.225.046,69	48.779.910,67	-27.554.863,98	-291.343.810,68	823.235.549,73
2071	5.035.458,48	21.437.297,16	48.936.597,98	-27.499.300,82	-318.843.111,50	835.401.057,98
2072	5.085.813,07	21.651.670,13	49.510.059,85	-27.858.389,72	-346.701.501,22	847.794.789,56
2073	5.136.671,20	21.868.186,83	50.087.632,08	-28.219.445,25	-374.920.946,47	860.425.912,59
2074	5.188.037,91	22.086.868,70	50.669.356,11	-28.582.487,41	-403.503.433,87	873.304.023,96
2075	5.239.918,29	22.307.737,39	51.255.273,77	-28.947.536,38	-432.450.970,25	886.439.170,11
2076	5.292.317,47	22.530.814,76	51.845.427,33	-29.314.612,56	-461.765.582,82	899.841.868,87
2077	5.345.240,65	22.756.122,91	52.439.859,46	-29.683.736,55	-491.449.319,36	913.523.132,35
2078	5.398.693,05	22.983.684,14	53.038.613,27	-30.054.929,13	-521.504.248,49	927.494.490,95
2079	5.452.679,98	23.213.520,98	53.641.732,30	-30.428.211,32	-551.932.459,81	941.768.018,51
2080	5.507.206,78	23.445.656,19	54.249.260,53	-30.803.604,34	-582.736.064,15	956.356.358,77
2081	5.562.278,85	23.680.112,75	54.861.242,36	-31.181.129,61	-613.917.193,76	971.272.753,06
2082	5.617.901,64	23.916.913,88	55.477.722,66	-31.560.808,78	-645.478.002,55	986.531.069,36
2083	5.674.080,65	24.156.083,02	56.098.746,74	-31.942.663,72	-677.420.666,27	1.002.145.832,78
2084	5.730.821,46	24.397.643,85	56.724.360,34	-32.326.716,50	-709.747.382,76	1.018.132.257,54
2085	5.788.129,68	24.641.620,29	57.354.609,70	-32.712.989,41	-742.460.372,18	1.034.506.280,50
2086	5.846.010,97	24.888.036,49	57.989.541,48	-33.101.504,99	-775.561.877,17	1.051.284.596,38
2087	5.904.471,08	25.136.916,85	58.629.202,84	-33.492.285,99	-809.054.163,15	1.068.484.694,61
2088	5.963.515,79	25.388.286,02	59.273.641,39	-33.885.355,36	-842.939.518,52	1.086.124.898,08
2089	6.023.150,95	25.642.168,88	59.922.905,22	-34.280.736,33	-877.220.254,85	1.104.224.403,71
2090	6.083.382,46	25.898.590,57	60.577.042,91	-34.678.452,34	-911.898.707,19	1.122.803.325,07
2091	6.144.216,29	26.157.576,48	61.236.103,51	-35.078.527,04	-946.977.234,22	1.141.882.737,05
2092	6.205.658,45	26.419.152,24	61.900.136,59	-35.480.984,35	-982.458.218,57	1.161.484.722,70

2093	6.267.715,03	26.683.343,76	62.569.192,18	-35.885.848,41	-1.018.344.066,98	1.181.632.422,42
2094	6.330.392,18	26.950.177,20	63.243.320,83	-36.293.143,62	-1.054.637.210,61	1.202.350.085,48
2095	6.396.955,76	27.219.678,97	63.922.573,59	-36.702.894,61	-1.091.340.105,22	1.223.663.124,13
2096	6.460.925,31	27.491.875,76	64.607.002,02	-37.115.126,25	-1.128.455.231,47	1.245.598.170,37
2097	6.525.534,57	27.766.794,52	65.296.658,20	-37.529.863,68	-1.165.985.095,15	1.268.183.135,38
2098	6.590.789,91	28.044.462,47	65.991.594,74	-37.947.132,27	-1.203.932.227,42	1.291.447.272,00
2099	6.656.697,81	28.324.907,09	66.691.864,74	-38.366.957,65	-1.242.299.185,07	1.315.421.240,22

FONTE/NOTAS:

> Para elaboração deste relatório foi utilizado DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS, conforme relatório de avaliação atuarial de dezembro/2024;

> Valores relativos aos futuros servidores ativos, suas aposentadorias e pensões.

RODRIGO DE ANDRADE	MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA	EDSON IVAIR SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE	CONTADOR
CRC 1SP 224131/O-7		

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
N	N	Não há previsão de renúncia de receitas.	0,00	0,00	0,00	Não há previsão de compensação por não haver previsão de renúncia de receitas.
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE:

Setor de Contabilidade; emitido em 27/08/2025;

> O MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP não possui estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2026 e Posteriores.

RODRIGO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS
CONTADOR

CRC 1SP 224131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2026	
Aumento Permanente da Receita		1.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		1.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)		50.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		1.050.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		1.050.000,00

FONTE/NOTAS:

Setor de Contabilidade; emitido em 27/08/2025;

- > Os valores provenientes de aumento permanente de receita referem-se a aumentos na Planta Genérica de Valores (IPTU), bem como melhoria na eficiência da fiscalização tributária em geral, principalmente o ISS, ampliando, assim, a base de lançamentos;
- > Ainda se falando em receitas, a previsão de aumento da cota-parte do ICMS, conforme vem ocorrendo nos últimos anos.

RODRIGO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE
CRC 1SP 224131/O-7

EDSON IVAIR SANTOS
CONTADOR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 2026

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam do anexo de metas fiscais para o exercício de 2026, e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informados.

Tal preceito tem o objetivo de cumprir com preceitos contidos no art. 4º, § 2º, II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III - Demonstrativo da Evolução das Receitas, componente desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os números estão apresentados de duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos 5 (cinco) exercícios encerrados (2020 a 2024), combinadas com as receitas previstas para o exercício de 2026, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

A tabela abaixo apresenta os percentuais de inflação considerados, para cada ano, que foram utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais:



Ano:	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
IPCA:	4,52%	10,06%	5,79%	4,62%	4,83	3,26%	4,33%	3,97%	3,80%

Cabe ressaltar que o índice de inflação constante do quadro acima é o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e subsidiam a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município de 2026, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de toda a Administração Direta e Indireta.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 249/2010. O resultado nominal reflete a variação do endividamento líquido entre as datas referidas.

Isto posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

- 1) A receita total estimada para o exercício de 2026, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 295.949.661,88 (Duzentos e Noventa e Cinco Milhões, Novecentos e Quarenta e Nove e Seiscentos e Sessenta e Um Reais, e Oitenta e Oito Centavos), a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras e outras receitas dedutíveis, que foram estimadas em R\$ 2.690.500,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Quinhentos Reais), resultam numa receita primária da monta de R\$ 293.449.661,88 (Duzentos e Noventa e Três Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, e Seiscentos e Sessenta e Um Reais, e Oitenta e Oito Centavos).
- 2) As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objeto é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em 295.949.661,88 (Duzentos e Noventa e Cinco Milhões, Novecentos e Quarenta e Nove e Seiscentos e Sessenta e Um Reais, e Oitenta e Oito Centavos). Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas de Amortização da Dívida Pública, estimadas em R\$ 35.500.000,00 (Trinta e Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais), tem-se que as despesas primárias para o exercício de 2026 foram previstas em R\$ 260.449.661,88 (Duzentos e Sessenta Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, e Seiscentos e Sessenta e Um Reais, e Oitenta e Oito Centavos).
- 3) Em relação ao estoque da dívida, este correspondente à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.



No cálculo do montante da dívida consolidada, foram utilizados os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados. Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a posição em 31/12/2024 e a evolução prevista de receitas e despesas (exceto a reserva de contingência).

Cabe ainda ressaltar que, o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e o Imposto sobre Circulação de Mercadores e Serviços - ICMS, que de acordo com as estimativas dos governos Estadual e Federal, deverão ter apenas a manutenção da arrecadação em relação ao exercício de 2024, com leve tendência de alta, ainda em relação ao exercício anterior.

RODRIGO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA
Secretário de Finanças

EDSON IVAIR SANTOS
Contador CRC 1SP 224.131/O-7



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 2026

RELAÇÃO DAS ENTIDADES AUTORIZADAS A RECEBER RECURSOS PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2026

CNPJ	Entidade
50.811.330/0001-35	Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção - AEBVB
12.043.445/0001-38	Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde - IGATS
04.203.079/0001-09	Organização Beneficente Recanto Nova Era

RODRIGO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA
Secretário de Finanças

EDSON IVAIR SANTOS
Contador CRC 1SP 224.131/O-7



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: OPERAÇÃO E TRANSPORTE GRATUITO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00

OBJETIVO:

GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO TRANSPORTE GRATUITO, PROMOVENDO MOBILIDADE URBANA, INCLUSÃO SOCIAL E FACILITANDO O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA:

O TRANSPORTE GRATUITO É UM SERVIÇO ESSENCIAL QUE CONTRIBUI PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, PERMITINDO QUE CIDADÃOS SE DESLOQUEM COM SEGURANÇA E EFICIÊNCIA, ALÉM DE APOIAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FORMA INTEGRADA E ACESSÍVEL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS	PERCENTUAL (%)	76,00	80,00
USUÁRIOS ATENDIDOS PELO TRANSPORTE GRATUITO	PESSOAS	31.200,00	34.320,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$8.766.871,90



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO:

GARANTIR SUPORTE MATERIAL E TÉCNICO AO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA.

JUSTIFICATIVA:

O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NECESSITA DO DEVIDO SUPORTE PARA ATINGIR A CONSECUÇÃO DE SUA FINALIDADE JUNTO À SOCIEDADE.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ENCARGOS SOCIAIS	VALOR	291.590,01	320.000,00
MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	VALOR	2.878.500,00	3.030.000,00
VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	VALOR	3.143.254,59	3.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$0,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: GESTÃO RESPONSÁVEL DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONT

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00

OBJETIVO:

ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL E A SUSTENTABILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS, POR MEIO DA REDUÇÃO GRADUAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA, CUMPRINDO OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PROMOVENDO A EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

JUSTIFICATIVA:

A REDUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA É FUNDAMENTAL PARA MANTER A CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO, EVITAR O COMPROMETIMENTO EXCESSIVO DAS RECEITAS FUTURAS E GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. ESTE INDICADOR PERMITE MONITORAR O DESEMPENHO DA GESTÃO FISCAL, CONTRIBUINDO PARA A TRANSPARÊNCIA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS.

METAS					
INDICADORES			UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
REDUÇÃO	DA	DÍVIDA	PERCENTUAL (%)	2,00	5,00
CONSOLIDADA LÍQUIDA					

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$50.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA:

INCLUSÃO PRODUTIVA E ASSISTÊNCIA HUMANIZADA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.10.00

OBJETIVO:

CONTRIBUIR PARA A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO, ARTICULANDO A ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO E SOCIEDADE CIVIL, VISANDO APRIMORAR E FORTALECER OS SISTEMAS E REDES NA CONSTRUÇÃO DO BEM-ESTAR COMUM.

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O PODER PÚBLICO, ATRAVÉS DE PARCERIAS INTERSETORIAIS, DE FLEXIBILIDADE E AGILIDADE DE RESPOSTA, MINIMIZANDO AS SITUAÇÕES DE POBREZA E DESTITUIÇÃO DE DIREITOS E VULNERABILIDADE SOCIAL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTOS CONCLUÍDOS COM RESULTADO POSITIVO	PERCENTUAL (%)	57,00	63,00
ATENDIMENTOS HUMANIZADOS REALIZADOS PELOS SERVIÇOS SOCIAIS	QUANTIDADE	10.200,00	10.200,00
CURSOS COZINHA ALIMENTO	QUANTIDADE	0,00	2,00
GRUPOS DE APOIO SOCIAL E FRENTE DE TRABALHO	PESSOAS	685,00	665,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$11.304.080,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: IMSS - INSTITUTO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 03.01.00

OBJETIVO:
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE BENEFÍCIOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO IMSS.

JUSTIFICATIVA:
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS.

METAS					
INDICADORES			UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	EFETIVA	DA	PERCENTUAL (%)	100,00	100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL					

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$26.351.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: SERVIÇOS MUNICIPAIS INTEGRADOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.21.00

OBJETIVO:

GARANTIR A MANUTENÇÃO , FUNCIONALIDADE E MELHORIA CONTINUA DA INFRAESTRUTURA URBANA, INCLUINDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABASTECIMENTO DE AGUA, ZELADORIA URBANA

JUSTIFICATIVA:

A MANUTENÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA INFRAESTRUTURA URBANA SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR QUALIDADE DE VIDA, SEGURANÇA, SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, PROMOVENDO UMA CIDADE MAIS ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CAMINHÃO-PIPA	BENEFICIÁRIO(A)	1.500,00	1.550,00
COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	TONELADA	6.600,00	6.800,00
MANUTENÇÃO E REPARO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PERCENTUAL (%)	40,00	45,00
ZELADORIA URBANA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	METRO QUADRADO (M²)	4.680.000,00	4.820.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$5.997.477,43



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: SERVIÇOS EDUCATIVOS INTEGRADOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00

OBJETIVO:

ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E EJA, O ACESSO, PERMANÊNCIA E O PERCURSO ESCOLAR; PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOPEDAGÓGICO.

JUSTIFICATIVA:

ATUAR SOBRE OS ASPECTOS QUE CONSTITUEM DESAFIOS PARA O ENSINO DE QUALIDADE: A APROPRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES PELOS PROFESSORES E NA ESCOLA, A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS E DA INCLUSÃO NA ESCOLA DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ALUNOS	ALUNO(A)	4.278,00	4.278,00
MATRICULADOS/ATENDIDOS			
IDEB DA REDE MUNICIPAL	ÍNDICE (ÍNDICE)	5,50	5,60
MERENDA ESCOLAR	REFEIÇÕES	5.300,00	5.300,00
TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNO(A)	1.650,00	1.650,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$38.587.175,30



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.00

OBJETIVO:

GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL E CONTÍNUO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, INTEGRANDO A ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NA POPULAÇÃO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:

A INTEGRAÇÃO DOS DIFERENTES NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR A QUALIDADE, EFICIÊNCIA E RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. A AMPLIAÇÃO DO ACESSO E A CONTINUIDADE DO CUIDADO CONTRIBUEM PARA A MELHORIA DOS INDICADORES DE SAÚDE E A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES NO MUNICÍPIO.

INDICADORES:

METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTOS	DE	PACIENTE	7.500,00	8.000,00
EMERGÊNCIA REALIZADOS				
DISPONIBILIDADE	DE	PERCENTUAL (%)	85,00	90,00
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS				
NAS UNIDADES DE SAÚDE				
POPULAÇÃO ATENDIDA	NA	PERCENTUAL (%)	65,00	70,00
ATENÇÃO BÁSICA				

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$1.950.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: VIGILÂNCIA INTEGRADA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.00

OBJETIVO:

GARANTIR O MONITORAMENTO EFICAZ E AÇÃO PREVENTIVA NAS ÁREAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, PROMOVENDO A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:

A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA SÃO FUNDAMENTAIS PARA IDENTIFICAR, CONTROLAR E PREVENIR RISCOS À SAÚDE COLETIVA, EVITANDO SURTOS E GARANTINDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS. A INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES AMPLIFICA A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AÇÕES DE MONITORAMENTO EPIDEMIOLÓGICO REALIZADAS	QUANTIDADE	5,00	20,00
CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE SANITÁRIA	QUANTIDADE	2,00	2,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$90.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.00

OBJETIVO:
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO PARA GARANTIR A SAÚDE INTEGRAL DOS ALUNOS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA, PREVENINDO DOENÇAS E FORTALECENDO A EDUCAÇÃO EM SAÚDE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA:
A INTERSETORIALIDADE ENTRE SAÚDE E EDUCAÇÃO É ESSENCIAL PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES ESCOLARES SAUDÁVEIS E PARA A PROMOÇÃO DE HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS DESDE A INFÂNCIA. O PROGRAMA CONTRIBUI PARA A DETECÇÃO PRECOCE DE PROBLEMAS DE SAÚDE E PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS QUE IMPACTAM POSITIVAMENTE NO DESEMPENHO ESCOLAR E NO BEM-ESTAR DOS ALUNOS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AÇÕES EDUCATIVAS REALIZADAS	QUANTIDADE	0,00	20,00
ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DO PROGRAMA	PERCENTUAL (%)	0,00	60,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$80.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00

OBJETIVO:

PROMOVER A MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E DA QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, POR MEIO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E AÇÕES DE MANUTENÇÃO VIÁRIA.

JUSTIFICATIVA:

A MANUTENÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA, O CONFORTO E A EFICIÊNCIA NO DESLOCAMENTO DE PESSOAS E MERCADORIAS. INVESTIMENTOS EM PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, TAPA-BURACO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS E/OU ESTRADAS	METRO QUADRADO (M²)	7,00	9,00
REFORMAS DE EDIFÍCIO E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS	METRO QUADRADO (M²)	2,00	8,00
VIAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRÁFEGO	PERCENTUAL (%)	40,00	60,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$6.963.251,75



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO:

GARANTIR ESPAÇO ADEQUADO, SEGURO E FUNCIONAL PARA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E O ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

JUSTIFICATIVA:

A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA CÂMARA É NECESSÁRIA PARA SUBSTITUIR AS INSTALAÇÕES ATUAIS, QUE NÃO ATENDEM ÀS NECESSIDADES DE ESPAÇO, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA. O NOVO PRÉDIO PROPORCIONARÁ AMBIENTES ADEQUADOS PARA SESSÕES, SALAS DE TRABALHO, ARQUIVOS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO, GARANTINDO MELHOR ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VALOR	0,00	50.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	VALOR	3.128.595,57	4.400.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$4.450.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: ESCOLA DO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO:
PROMOVER CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CONTINUADO DOS VEREADORES, SERVIDORES E DEMAIS AGENTES LEGISLATIVOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E O ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

JUSTIFICATIVA:
A ESCOLA DO LEGISLATIVO É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO DOS PARTICIPANTES, FORTALECENDO A GOVERNANÇA, A TRANSPARÊNCIA E A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL. ATRAVÉS DE CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES EDUCATIVAS, O PROGRAMA CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES ESSENCIAIS À PRÁTICA LEGISLATIVA.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PROMOVER O ENSINO ESPECIALIZADO/ESCOLA DO LEGISLATIVO	QUANTIDADE	2,00	2,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$200.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: CULTURA EM AÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.14.00

OBJETIVO:

A PROMOÇÃO DA CULTURA É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PESSOAL DOS CIDADÃOS. ATRAVÉS DA DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, TEATRO E ARTES VISUAIS, O PROGRAMA BUSCA FOMENTAR A CRIATIVIDADE, A EXPRESSÃO ARTÍSTICA E A INCLUSÃO CULTURAL, FORTALECENDO A IDENTIDADE LOCAL E OFERECENDO OPORTUNIDADES PARA QUE DIFERENTES PÚBLICOS TENHAM ACESSO E PARTICIPEM DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

JUSTIFICATIVA:

PROMOVER O ACESSO, A FORMAÇÃO E O PROTAGONISMO CULTURAL POR MEIO DE ATIVIDADES QUE ENVOLVAM DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, TEATRO E ARTES VISUAIS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES ARTÍSTICAS E O FORTALECIMENTO DA DIVERSIDADE CULTURAL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ALUNOS	ALUNO(A)	956,00	980,00
MATRICULADOS/ATENDIDOS			
NÚMERO DE APRESENTAÇÕES	QUANTIDADE	2,00	2,00
ARTÍSTICAS PROMOVIDAS			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$1.030.740,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: ESPORTE PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E EVENTOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00

OBJETIVO:

AMPLIAR O ACESSO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS, OFERECENDO ATIVIDADES REGULARES E GRATUITAS NAS MODALIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL, BASQUETE, LUTAS, PATINAÇÃO E RITMOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, SOCIAL E CULTURAL DA COMUNIDADE.

JUSTIFICATIVA:

A PRÁTICA ESPORTIVA É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, SOCIAL E EMOCIONAL DA POPULAÇÃO. AO OFERECER MODALIDADES COMO FUTEBOL, FUTSAL, BASQUETE, LUTAS, PATINAÇÃO E RITMOS, O PROGRAMA BUSCA PROMOVER A INCLUSÃO, A SAÚDE E A SOCIALIZAÇÃO, ESTIMULANDO O ESPÍRITO DE EQUIPE, A DISCIPLINA E O RESPEITO, ALÉM DE OFERECER OPÇÕES DE LAZER E RECREAÇÃO PARA TODAS AS IDADES.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ALUNOS	ALUNO(A)	2.928,00	2.997,00
MATRICULADOS/ATENDIDOS			
SATISFAÇÃO	DOS	75,00	76,90
PARTICIPANTES	PERCENTUAL (%)		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$590.170,54



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: REGULARIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.12.00

OBJETIVO:
PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO, GARANTINDO DIREITO À MORADIA DIGNA, SEGURANÇA JURÍDICA E MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA PARA A POPULAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:
A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A PROPRIEDADE LEGAL DOS IMÓVEIS, POSSIBILITANDO O ACESSO A CRÉDITO, MELHORIAS HABITACIONAIS E SEGURANÇA JURÍDICA. ALIADA À IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO, CONTRIBUI PARA A SAÚDE PÚBLICA, A VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS, O DESENVOLVIMENTO URBANO ORGANIZADO E A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
DOMICÍLIOS ATENDIDOS COM SANEAMENTO BÁSICO	PERCENTUAL (%)	60,00	65,00
IMÓVEIS REGULARIZADOS	QUANTIDADE	20,00	30,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$240.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: TECNOLOGIA E SEGURANÇA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.28.00

OBJETIVO:

MODERNIZAR E AMPLIAR OS RECURSOS TECNOLÓGICOS VOLTADOS À SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E A OPERAÇÃO DA CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE.

JUSTIFICATIVA:

O USO DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS NA SEGURANÇA PÚBLICA CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE, AUMENTA A CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E MELHORA O MONITORAMENTO DE ÁREAS URBANAS. A IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE VÍDEO MONITORAMENTO E OUTROS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR MAIOR PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

METAS				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CÂMERAS	DE	QUANTIDADE	0,00	0,00
MONITORAMENTO	EM			
OPERAÇÃO		QUANTIDADE	0,00	2,00
EQUIPAMENTOS				
TECNOLÓGICOS	ADQUIRIDOS			
OU ATUALIZADOS				
INFRAESTRUTURA	INSTALADA	PERCENTUAL (%)	0,00	20,00
E OPERACIONAL				

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$450.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGABILIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.00

OBJETIVO:

ESTIMULAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO LOCAL POR MEIO DA GERAÇÃO DE EMPREGOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES COMO SENAI E SEBRAE E ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS PARA O MUNICÍPIO, FORTALECENDO O MERCADO DE TRABALHO E O EMPREENDEDORISMO.

JUSTIFICATIVA:

A GERAÇÃO DE EMPREGOS E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SÃO FUNDAMENTAIS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. AÇÕES INTEGRADAS COMO BALCÃO DE EMPREGOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E INCENTIVOS PARA ATRAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS CONTRIBUEM PARA O FORTALECIMENTO DO SETOR PRODUTIVO, O AUMENTO DA RENDA E A REDUÇÃO DO DESEMPREGO NO MUNICÍPIO.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL REALIZADOS	CURSOS	20,00	22,00
NOVAS EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO	EMPRESAS	361,00	271,00
PESSOAS ATENDIDAS PELO BALCÃO DE EMPREGOS	PESSOAS	588,00	659,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$79.880,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00

OBJETIVO:

GARANTIR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ASSEGURANDO O PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E INATIVO, O CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, CONTRIBUINDO PARA A CONTINUIDADE DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA:

A GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GARANTINDO QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS SEJAM PRESTADOS DE FORMA EFICIENTE, SEGURA E CONTINUADA. A PREVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, ALÉM DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, É FUNDAMENTAL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PARA A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ENCARGOS SOCIAIS	VALOR	2.023.123,05	2.124.280,20
VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	VALOR	6.743.746,67	7.080.934,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$9.205.214,20



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: PROGRAMA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E HORTAS COMUNITÁRIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.19.00

OBJETIVO:
PROMOVER A AGRICULTURA SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO, POR MEIO DO INCENTIVO À PRODUÇÃO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, IMPLANTAÇÃO DE HORTAS URBANAS E PERIURBANAS E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO À GERAÇÃO DE RENDA, SEGURANÇA ALIMENTAR E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:
O PROGRAMA BUSCA VALORIZAR O PEQUENO AGRICULTOR E ESTIMULAR PRÁTICAS DE CULTIVO SUSTENTÁVEL, APROXIMANDO CAMPO E CIDADE. A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS URBANAS E COMUNITÁRIAS CONTRIBUI PARA O APROVEITAMENTO DE ESPAÇOS OCIOSOS, REDUZ O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS, AMPLIA O ACESSO A PRODUTOS FRESCOS E DE QUALIDADE E FORTALECE A SEGURANÇA ALIMENTAR. ALÉM DISSO, A INICIATIVA PROMOVE INCLUSÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E OPORTUNIDADES DE GERAÇÃO DE RENDA, CONSOLIDANDO UM MODELO DE DESENVOLVIMENTO MAIS JUSTO E SUSTENTÁVEL PARA O MUNICÍPIO.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AGRICULTORES ATENDIDOS	PESSOAS	0,00	10,00
HORTAS URBANAS E PERIURBANAS IMPLANTADAS	QUANTIDADE	0,00	2,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$190.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: PROGRAMA DE BEM-ESTAR ANIMAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.19.00

OBJETIVO:

PROMOVER O BEM-ESTAR ANIMAL E A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO, POR MEIO DE CAMPANHAS DE CASTRAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE NOVOS PEVS (PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA), IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROJETO MEU PET CONTAINER, VISANDO À PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, REDUÇÃO DE ABANDONO, EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

JUSTIFICATIVA:

O PROGRAMA BUSCA INTEGRAR A PROTEÇÃO ANIMAL À EDUCAÇÃO AMBIENTAL, REDUZINDO O ABANDONO E O DESRESPEITO AOS ANIMAIS, PROMOVENDO O CONTROLE POPULACIONAL POR MEIO DE CASTRAÇÕES E OPORTUNIDADES DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL. A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PEVS CONTRIBUI PARA A PARTICIPAÇÃO ATIVA DA POPULAÇÃO, REFORÇANDO A RESPONSABILIDADE SOCIAL, A CONSCIÊNCIA AMBIENTAL E O CUIDADO COM OS ANIMAIS. O PROJETO MEU PET CONTAINER COMPLEMENTA ESSA AÇÃO AO OFERECER ESTRUTURAS E ESPAÇOS PARA COLETA DE RESÍDUOS E EDUCAÇÃO SOBRE SUSTENTABILIDADE.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ANIMAIS CASTRADOS (CÃES E GATOS) POR ANO	QUANTIDADE	800,00	1.000,00
PEVS IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	1,00	1,00
USUÁRIOS QUE UTILIZAM OS PET CONTAINERS	QUANTIDADE	80,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$850.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.14.02

OBJETIVO:

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO, VALORIZANDO A PRODUÇÃO LOCAL, INCENTIVANDO A ECONOMIA CRIATIVA E GARANTINDO ACESSO DEMOCRÁTICO ÀS DIVERSAS FORMAS DE EXPRESSÃO CULTURAL.

JUSTIFICATIVA:

A CULTURA É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DE ARAÇARIGUAMA, PROMOVENDO IDENTIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E ECONOMIA CRIATIVA. A LEI PAULO GUSTAVO E A LEI ALDIR BLANC 2 GARANTEM IMPORTANTES RECURSOS FEDERAIS PARA O SETOR, EXIGINDO PREVISÃO NO PPA PARA SUA CORRETA EXECUÇÃO. ASSIM, O PROGRAMA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA VISA APOIAR PRODUÇÕES, ESPAÇOS, EVENTOS E FORMAÇÃO CULTURAL, ASSEGURANDO ACESSO DEMOCRÁTICO, FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA E CIDADANIA CULTURAL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS POR ANO	QUANTIDADE	2,00	2,00
PROJETOS CULTURAIS E AUDIOVISUAIS APOIADOS POR ANO	QUANTIDADE	4,00	4,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$398.106,48



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONT

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00

OBJETIVO:

PRESERVAR A DOTAÇÃO GLOBAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, NA FORMA ESTABELECIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA FISCAIS, E O DEVIDO CUMPRIMENTO DA LEI 101/00 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
VALOR ANUAL PREVISTO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR	3.900.000,00	4.095.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$4.095.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.00

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 1

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETOS:	REALIZAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PREDIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DE PROJETOS:	0094
META FÍSICA:	OBRAS E INSTALAÇÕES
UNIDADE DE MEDIDA:	VALOR
QUANTIDADE TOTAL:	25,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$4.400.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.00

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 1

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO DE PROJETOS: 0095

META FÍSICA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE DE MEDIDA: VALOR

QUANTIDADE TOTAL: 0,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$50.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.00

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 1

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: ESCOLA DO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETOS:	IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, SERVIDORES E AGENTES LEGISLATIV
CÓDIGO DE PROJETOS:	0096
META FÍSICA:	PROMOVER O ENSINO ESPECIALIZADO/ESCOLA DO LEGISLATIVO
UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	4,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$200.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 453

PROGRAMA: OPERAÇÃO E TRANSPORTE GRATUITO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	OFERTA DE TRANSPORTE GRATUITO À POPULAÇÃO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0012
META FÍSICA:	USUÁRIOS ATENDIDOS PELO TRANSPORTE GRATUITO
UNIDADE DE MEDIDA:	PESSOAS
QUANTIDADE TOTAL:	34.320,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$8.766.871,90



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.00

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 453

PROGRAMA: OPERAÇÃO E TRANSPORTE GRATUITO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	OPERACIONALIZAÇÃO E MELHORIA DO TRANSPORTE URBANO GRATUITO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0083
META FÍSICA:	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL:	85,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$0,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONT
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 121

PROGRAMA: GESTÃO RESPONSÁVEL DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	REALIZAR AÇÕES DE COBRANÇA, RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0076
META FÍSICA:	REDUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL:	5,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$50.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONT
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.00

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
OPERAÇÕES ESPECIAIS:	MANTER DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA ATENDER DESPESAS IMPREVISTAS E GARANTIR O EQUILÍBRIO FISCAL D
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:	0089
META FÍSICA:	VALOR ANUAL PREVISTO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE DE MEDIDA:	VALOR
QUANTIDADE TOTAL:	100,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$4.095.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E INATIVO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0018
META FÍSICA:	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
UNIDADE DE MEDIDA:	VALOR
QUANTIDADE TOTAL:	100,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$7.080.934,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.00

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	CUMPRIMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0060
META FÍSICA:	ENCARGOS SOCIAIS
UNIDADE DE MEDIDA:	VALOR
QUANTIDADE TOTAL:	100,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$2.124.280,20



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 368

PROGRAMA: SERVIÇOS EDUCATIVOS INTEGRADOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	AMPLIAR VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0002
META FÍSICA:	ALUNOS MATRICULADOS/ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNO(A)
QUANTIDADE TOTAL:	4.278,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$7.674.108,30



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 368

PROGRAMA: SERVIÇOS EDUCATIVOS INTEGRADOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: FORTALECER O TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 0004

META FÍSICA: ALUNOS MATRICULADOS/ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: ALUNO(A)

QUANTIDADE TOTAL: 1.650,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$15.477.867,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 368

PROGRAMA: SERVIÇOS EDUCATIVOS INTEGRADOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0005
META FÍSICA:	ALUNOS MATRICULADOS/ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNO(A)
QUANTIDADE TOTAL:	5.300,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$7.335.200,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 368

PROGRAMA: SERVIÇOS EDUCATIVOS INTEGRADOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	MELHORIA DA QUALIDADE EDUCACIONAL PARA ATINGIR A META DO IDEB
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0080
META FÍSICA:	IDEB DA REDE MUNICIPAL
UNIDADE DE MEDIDA:	ÍNDICE (ÍNDICE)
QUANTIDADE TOTAL:	5,60
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$8.100.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E EVENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: LAZER
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 813

PROGRAMA: ESPORTE PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0014
META FÍSICA:	ALUNOS MATRICULADOS/ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNO(A)
QUANTIDADE TOTAL:	2.997,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$590.170,54



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E EVENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.00

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: LAZER
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 813

PROGRAMA: ESPORTE PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	AMPLIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS GRATUITAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0084
META FÍSICA:	SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL:	76,90
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$0,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0006
META FÍSICA:	EXTENSÃO DE VIAS PAVIMENTADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	QUILÔMETRO (KM)
QUANTIDADE TOTAL:	9,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$1.107.783,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADES:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0062			
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS REFORMADOS	PÚBLICOS	CONSTRUÍDOS	OU
UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTIDADE			
QUANTIDADE TOTAL:	8,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$355.468,75			



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.00

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0081
META FÍSICA:	VIAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRÁFEGO
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL:	60,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$5.500.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA:
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

INCLUSÃO DO PRODUTO SOCIALIZANDO A EDUCAÇÃO HUMANIZADA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	COZINHA ALIMENTO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0086
META FÍSICA:	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	CURSOS
QUANTIDADE TOTAL:	2,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$4.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS SÓCIO ASSISTÊNCIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 245

PROGRAMA:
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

INCLUSÃO DO PRODUTO SOCIALIZANDO E HUMANIZANDO O CUIDADO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	REALIZAR ATENDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PSICOSSOCIAIS ATRAVÉS DE GRUPOS DE APOIO SOCIAL, VISANDO A INSER
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0077
META FÍSICA:	GRUPOS DE APOIO SOCIAL E FRENTE DE TRABALHO
UNIDADE DE MEDIDA:	PESSOAS
QUANTIDADE TOTAL:	665,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$11.140.080,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS SÓCIO ASSISTÊNCIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 245

PROGRAMA:
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

INCLUSÃO DO PRODUTO SOCIALIZANDO E HUMANIZANDO A ATENÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	REALIZAR ATENDIMENTOS HUMANIZADOS E ORIENTAÇÕES SOCIAIS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0078
META FÍSICA:	ATENDIMENTOS HUMANIZADOS REALIZADOS PELOS SERVIÇOS SOCIAIS
UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	10.200,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$160.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS SÓCIO ASSISTÊNCIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 245

PROGRAMA:
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

INCLUSÃO DO PRODUTO DE ASSISTÊNCIA HUMANIZADA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0085
META FÍSICA:	ATENDIMENTOS CONCLUÍDOS COM RESULTADO POSITIVO
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL:	63,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$0,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.00

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	GARANTIR A DISPONIBILIDADE E O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚ
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0071
META FÍSICA:	MEDICAMENTOS DISPENSADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL:	90,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$250.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.00

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	GARANTIR ATENDIMENTO INTEGRAL E CONTÍNUO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0073
META FÍSICA:	POPULAÇÃO ATENDIDA NA ATENÇÃO BÁSICA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL:	70,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$1.200.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.00

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	GARANTIR ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA 24 HORAS À POPULAÇÃO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0070
META FÍSICA:	ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	PACIENTE
QUANTIDADE TOTAL:	8.000,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$500.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.00

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304

PROGRAMA: VIGILÂNCIA INTEGRADA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E
EDUCAÇÃO SANITÁRIA

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 0068

META FÍSICA: CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE SANITÁRIA

UNIDADE DE MEDIDA: QUANTIDADE

QUANTIDADE TOTAL: 2,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$10.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.00

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 305

PROGRAMA: VIGILÂNCIA INTEGRADA EM SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MONITORAMENTO, VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0069
META FÍSICA:	AÇÕES DE MONITORAMENTO EPIDEMIOLÓGICO REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	20,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$80.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.00

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: INTEGRAR AÇÕES DE SAÚDE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 0074

META FÍSICA: ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL (%)

QUANTIDADE TOTAL: 60,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$50.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.00

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0075
META FÍSICA:	AÇÕES EDUCATIVAS REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	20,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$30.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.00

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: REGULARIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0021
META FÍSICA:	IMÓVEIS REGULARIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	30,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$240.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.00

FUNÇÃO: TRABALHO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 11

SUBFUNÇÃO: RELAÇÃO DE TRABALHO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 332

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGABILIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALCÃO DE EMPREGOS MUNICIPAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0015
META FÍSICA:	PESSOAS ATENDIDAS PELO BALCÃO DE EMPREGOS
UNIDADE DE MEDIDA:	PESSOAS
QUANTIDADE TOTAL:	659,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$13.180,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.00

FUNÇÃO: TRABALHO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 11

SUBFUNÇÃO: RELAÇÃO DE TRABALHO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 332

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGABILIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PARCERIA COM SENAI E SEBRAE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0016
META FÍSICA:	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	CURSOS
QUANTIDADE TOTAL:	22,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$39.600,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.00

FUNÇÃO: TRABALHO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 11

SUBFUNÇÃO: RELAÇÃO DE TRABALHO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 332

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGABILIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	IMPLANTAÇÃO DE INCENTIVOS PARA ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0017
META FÍSICA:	NOVAS EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO
UNIDADE DE MEDIDA:	EMPRESAS
QUANTIDADE TOTAL:	271,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$27.100,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.00

FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 000

PROGRAMA: CULTURA EM AÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	OFICINAS E ESPETÁCULOS DE DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, TEATRO E ARTES VISUAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0013
META FÍSICA:	ALUNOS MATRICULADOS/ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNO(A)
QUANTIDADE TOTAL:	980,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$518.240,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.00

FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 000

PROGRAMA: CULTURA EM AÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0079
META FÍSICA:	NÚMERO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PROMOVIDAS
UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	2,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$512.500,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.14.02

FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	APOIO À MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS, PONTOS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS DO MUNICÍPI
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0087
META FÍSICA:	PROJETOS CULTURAIS E AUDIOVISUAIS APOIADOS POR ANO
UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	4,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$398.106,48



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: PROGRAMA DE BEM-ESTAR ANIMAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETOS:	IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PEVS EM PONTOS ESTRATÉGICOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	0067
META FÍSICA:	PEVS IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO
UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	1,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$150.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00

FUNÇÃO: AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 601

PROGRAMA: PROGRAMA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E HORTAS COMUNITÁRIAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTAS URBANAS E PERIURBANAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0063
META FÍSICA:	HORTAS URBANAS E PERIURBANAS IMPLANTADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	2,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$40.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00

FUNÇÃO: AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 601

PROGRAMA: PROGRAMA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E HORTAS COMUNITÁRIAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	ATENDIMENTO TÉCNICO A PEQUENOS PRODUTORES
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0064
META FÍSICA:	AGRICULTORES ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	PESSOAS
QUANTIDADE TOTAL:	10,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$150.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00

FUNÇÃO: AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 604

PROGRAMA: PROGRAMA DE BEM-ESTAR ANIMAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	ATENDIMENTO VETERINÁRIO BÁSICO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0065
META FÍSICA:	ATENDIMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	100,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$350.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.19.00

FUNÇÃO: AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 604

PROGRAMA: PROGRAMA DE BEM-ESTAR ANIMAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES GRATUITAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0066
META FÍSICA:	ATENDIMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	1.000,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$350.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.21.00

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: SERVIÇOS MUNICIPAIS INTEGRADOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	GARANTIR A COLETA REGULAR DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO, MANTENDO A CIDADE LIMPA E SAUDÁVEL.
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0097
META FÍSICA:	COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	TONELADA
QUANTIDADE TOTAL:	6.800,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$4.012.677,43



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.21.00

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: SERVIÇOS MUNICIPAIS INTEGRADOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REPARO , GARANTINDO ILUMINAÇÃO ADEQUADA EM VIAS E ESPAÇOS P
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0098
META FÍSICA:	MANUTENÇÃO E REPARO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL:	45,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$200.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.21.00

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: SERVIÇOS MUNICIPAIS INTEGRADOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS DEMANDAS DE ÁGUA, ESPECIALMENTE EM REGIÕES SEM ABASTECIMENTO REGULAR.
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0099
META FÍSICA:	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CAMINHÃO-PIPA
UNIDADE DE MEDIDA:	BENEFICIÁRIO(A)
QUANTIDADE TOTAL:	1.550,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$100.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ()** **INCLUSÃO ()** **EXCLUSÃO ()**

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.21.00

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: SERVIÇOS MUNICIPAIS INTEGRADOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, BUEIROS, CALÇADAS E DEMAIS ÁREAS URBANAS.
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0100
META FÍSICA:	ZELADORIA URBANA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
UNIDADE DE MEDIDA:	METRO QUADRADO (M²)
QUANTIDADE TOTAL:	4.680.000,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$1.684.800,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.28.00

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 6

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: TECNOLOGIA E SEGURANÇA MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0020
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	2,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$200.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.28.00

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 6

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: TECNOLOGIA E SEGURANÇA MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE VÍDEO MONITORAMENTO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0082
META FÍSICA:	INFRAESTRUTURA INSTALADA E OPERACIONAL
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL:	20,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$250.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA
EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: IMSS - INSTITUTO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.00

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 4

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	0101
META FÍSICA:	MANUTENÇÃO EFETIVA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL (%)
QUANTIDADE TOTAL:	100,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$19.850.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA

EXERCÍCIO: 2026

UNIDADE EXECUTORA: IMSS - INSTITUTO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 9

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2020

META FÍSICA: SERVIDORES INATIVOS

UNIDADE DE MEDIDA: SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$6.501.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 27/08/2025 14:37:03

Usuário: / 090.***.***-59

(Página: 1 / 4)

Sistema CECAM

Resumo da LDO

Programa/Funcional Programática						2026	2027	2028	2029	Total
0000 - OPERAÇÃO E TRANSPORTE GRATUITO										
02.02.00	15.453	0012	OFERTA DE TRANSPORTE GRATUITO À POPULAÇÃO			8.766.871,90	0,00	0,00	0,00	8.766.871,90
02.02.00	15.453	0083	OPERACIONALIZAÇÃO E MELHORIA DO TRANSPORTE URBANO GRATUITO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						8.766.871,90	0,00	0,00	0,00	8.766.871,90
0002 - GESTÃO RESPONSÁVEL DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL										
02.04.00	04.121	0076	REALIZAR AÇÕES DE COBRANÇA, RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA ATI			50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL						50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0003 - INCUBAÇÃO PRODUTIVA E ASSISTÊNCIA HUMANIZADA										
02.10.00	08.245	0077	REALIZAR ATENDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PSICOSSOCIAIS ATRAVÉS DE GRUPOS D			4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
02.10.00	08.245	0077	REALIZAR ATENDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PSICOSSOCIAIS ATRAVÉS DE GRUPOS D			11.140.080,00	0,00	0,00	0,00	11.140.080,00
02.10.00	08.245	0078	REALIZAR ATENDIMENTOS HUMANIZADOS E ORIENTAÇÕES SOCIAIS À POPULAÇÃO			160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
02.10.00	08.245	0085	ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						11.304.080,00	0,00	0,00	0,00	11.304.080,00
0004 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL										
03.01.00	04.122	0101	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL			19.850.000,00	0,00	0,00	0,00	19.850.000,00
03.01.01	09.272	2020	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			6.501.000,00	0,00	0,00	0,00	6.501.000,00
TOTAL						26.351.000,00	0,00	0,00	0,00	26.351.000,00
0005 - SERVIÇOS MUNICIPAIS INTEGRADOS										
02.21.00	15.451	0097	GARANTIR A COLETA REGULAR DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO, MANTENDO A CIDA			4.012.677,43	0,00	0,00	0,00	4.012.677,43
02.21.00	15.451	0098	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REPARO , GARANTINDO ILUMINAÇÃO ADEQUADA EM			200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
02.21.00	15.451	0099	ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS DEMANDAS DE ÁGUA, ESPECIALMENTE EM REGI			100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
02.21.00	15.451	0100	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, BUEIROS, CALÇADAS E DEM			1.684.800,00	0,00	0,00	0,00	1.684.800,00
TOTAL						5.997.477,43	0,00	0,00	0,00	5.997.477,43
0006 - SERVIÇOS EDUCATIVOS INTEGRADOS										
02.06.00	12.368	0002	AMPLIAR VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL			7.674.108,30	0,00	0,00	0,00	7.674.108,30
02.06.00	12.368	0004	FORTALECER O TRANSPORTE ESCOLAR			15.477.867,00	0,00	0,00	0,00	15.477.867,00
02.06.00	12.368	0005	GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE			7.335.200,00	0,00	0,00	0,00	7.335.200,00
02.06.00	12.368	0080	MELHORIA DA QUALIDADE EDUCACIONAL PARA ATINGIR A META DO IDEB			8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	8.100.000,00
TOTAL						38.587.175,30	0,00	0,00	0,00	38.587.175,30
0007 - GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE										
02.11.00	10.301	0071	GARANTIR A DISPONIBILIDADE E O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS			250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
02.11.00	10.301	0073	GARANTIR ATENDIMENTO INTEGRAL E CONTÍNUO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
02.11.00	10.302	0070	GARANTIR ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA 24 HORAS À POPULAÇÃO			500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 27/08/2025 14:37:03
Usuário: / 090.***.***-59
(Página: 2 / 4)
Sistema CECAM

Resumo da LDO

Programa/Funcional Programática	2026	2027	2028	2029	Total
TOTAL	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
0008 - VIGILÂNCIA INTEGRADA EM SAÚDE					
02.11.00 10.304 0068 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO SANITÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
02.11.00 10.305 0069 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MONITORAMENTO, VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
0009 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLAS					
02.11.00 10.306 0074 INTEGRAR AÇÕES DE SAÚDE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
02.11.00 10.306 0075 REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NAS ESCOLAS MUNICIPA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
0010 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA					
02.08.00 15.451 0006 EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.107.783,00	0,00	0,00	0,00	1.107.783,00
02.08.00 15.451 0062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	355.468,75	0,00	0,00	0,00	355.468,75
02.08.00 15.451 0081 EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
TOTAL	6.963.251,75	0,00	0,00	0,00	6.963.251,75
0011 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA					
01.01.00 01.031 0094 REALIZAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PREDIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
01.01.00 01.031 0095 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL	4.450.000,00	0,00	0,00	0,00	4.450.000,00
0012 - ESCOLA DO LEGISLATIVO					
01.01.00 01.031 0096 IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
0013 - CULTURA EM AÇÃO					
02.14.00 13.000 0013 OFICINAS E ESPETÁCULOS DE DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, TEATRO E ARTES VISUAIS	518.240,00	0,00	0,00	0,00	518.240,00
02.14.00 13.000 0079 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	512.500,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
TOTAL	1.030.740,00	0,00	0,00	0,00	1.030.740,00
0014 - ESPORTE PARA TODOS					
02.07.00 27.813 0014 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	590.170,54	0,00	0,00	0,00	590.170,54
02.07.00 27.813 0084 AMPLIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS GRATUITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	590.170,54	0,00	0,00	0,00	590.170,54
0015 - REGULARIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 27/08/2025 14:37:03
Usuário: / 090.***.***-59
(Página: 3 / 4)
Sistema CECAM

Resumo da LDO

Programa/Funcional Programática					2026	2027	2028	2029	Total
02.12.00	15.451	0021	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
TOTAL					240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
0016 - TECNOLOGIA E SEGURANÇA MUNICIPAL									
02.28.00	06.181	0020	AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
02.28.00	06.181	0061	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.28.00	06.181	0082	ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE V		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL					450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGABILIDADE									
02.13.00	11.332	0015	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALCÃO DE EMPREGOS MUNICIPAL		13.180,00	0,00	0,00	0,00	13.180,00
02.13.00	11.332	0016	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PARCERIA COM SEN		39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00
02.13.00	11.332	0017	IMPLANTAÇÃO DE INCENTIVOS PARA ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS		27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00
TOTAL					79.880,00	0,00	0,00	0,00	79.880,00
0018 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS									
02.05.00	04.122	0018	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E INATIVO		7.080.934,00	0,00	0,00	0,00	7.080.934,00
02.05.00	04.122	0060	CUMPRIMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS		2.124.280,20	0,00	0,00	0,00	2.124.280,20
TOTAL					9.205.214,20	0,00	0,00	0,00	9.205.214,20
0019 - PROGRAMA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E HORTAS COMUNITÁRIAS									
02.19.00	20.601	0063	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTAS URBANAS E PERIURBANAS		40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
02.19.00	20.601	0064	ATENDIMENTO TÉCNICO A PEQUENOS PRODUTORES		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL					190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
0020 - PROGRAMA DE BEM-ESTAR ANIMAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL									
02.19.00	18.541	0067	IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PEVS EM PONTOS ESTRATÉGICOS		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
02.19.00	20.604	0065	ATENDIMENTO VETERINÁRIO BÁSICO		350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
02.19.00	20.604	0066	REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES GRATUITAS		350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL					850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
0021 - CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA									
02.14.02	13.392	0087	APOIO À MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS, PONTOS DE CULTURA E IN		398.106,48	0,00	0,00	0,00	398.106,48
TOTAL					398.106,48	0,00	0,00	0,00	398.106,48
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
02.04.00	99.999	0089	MANTER DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA ATENDER DESPESAS IMPREVISTAS E		4.095.000,00	0,00	0,00	0,00	4.095.000,00
TOTAL					4.095.000,00	0,00	0,00	0,00	4.095.000,00



Resumo da LDO

Programa/Funcional Programática	2026	2027	2028	2029	Total
TOTAL	121.918.967,60	0,00	0,00	0,00	121.918.967,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 24/02/2025 10:12:55

Usuário: / 090.***.***-59

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário

Período: 6º Bimestre / 2024

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas No Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar			
RECEITAS CORRENTES	228.413.421,49	257.693.310,24	257.693.310,24	46.849.693,39	240.825.673,07	16.867.637,17			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.877.771,49	58.338.830,21	58.338.830,21	10.863.979,23	55.376.242,58	2.962.587,63			
CONTRIBUIÇÕES	6.278.000,00	6.278.000,00	6.278.000,00	1.627.039,90	7.612.196,53	-1.334.196,53			
RECEITA PATRIMONIAL	2.560.850,00	2.606.850,00	2.606.850,00	1.183.069,61	3.163.698,84	-556.848,84			
RECEITA DE SERVIÇOS	4.600,00	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	4.600,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.333.300,00	189.106.130,03	189.106.130,03	32.654.411,97	173.135.608,62	15.970.521,41			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.358.900,00	1.358.900,00	1.358.900,00	521.192,68	1.537.926,50	-179.026,50			
RECEITAS DE CAPITAL	1.475.750,00	22.207.613,93	22.207.613,93	3.545.480,00	6.499.226,86	15.708.387,07			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	545.480,00	545.480,00	-544.480,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.364.750,00	22.096.613,93	22.096.613,93	3.000.000,00	5.953.746,86	16.142.867,07			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	22.797.900,00	22.797.900,00	22.797.900,00	4.114.996,41	22.853.089,32	-55.189,32			
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	13.275.000,00	13.275.000,00	13.275.000,00	48.372,52	1.433.488,49	11.841.511,51			
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	13.275.000,00	13.275.000,00	13.275.000,00	48.372,52	1.433.488,49	11.841.511,51			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	220.366.271,49	270.378.024,17	270.378.024,17	46.328.549,50	225.905.299,10	44.472.725,07			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (II)									
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	220.366.271,49	270.378.024,17	270.378.024,17	46.328.549,50	225.905.299,10	44.472.725,07			
DEFICIT (IV)					7.880.643,55				
TOTAL (V) = (III + IV)	220.366.271,49	270.378.024,17	270.378.024,17	46.328.549,50	233.785.942,65	44.472.725,07			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		11.802.048,60			11.802.048,60				
SUPERÁVIT FINANCEIRO		6.650.383,58			6.650.383,58				
TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		220.366.271,49	282.180.072,77	270.378.024,17	46.328.549,50	245.587.991,25			
245.587.991,25		44.472.725,07							
DESPESAS									
	Inicial	Cred. Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Empenhar	Saldo à Liquidar	Saldo à Pagar
DESPESAS CORRENTES	197.219.373,33	30.816.984,45	228.036.357,78	221.979.717,75	210.273.297,21	193.593.326,46	6.056.640,03	11.706.420,54	16.679.970,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.644.695,50	42.437.100,89	116.081.796,39	111.298.236,09	106.043.800,03	105.871.008,96	4.783.560,30	5.254.436,06	172.791,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	415.707,42	3.177.420,02	3.593.127,44	3.593.082,21	3.593.082,21	3.593.082,21	45,23	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.158.970,41	-14.797.536,46	108.361.433,95	107.088.399,45	100.636.414,97	84.129.235,29	1.273.034,50	6.451.984,48	16.507.179,68
DESPESAS DE CAPITAL	9.781.948,16	18.351.459,44	28.133.407,60	25.899.013,01	22.080.250,17	19.345.053,97	2.234.394,59	3.818.762,84	2.735.196,20
INVESTIMENTOS	7.519.233,16	16.675.662,05	24.194.895,21	21.961.000,62	18.142.237,78	15.407.041,58	2.233.894,59	3.818.762,84	2.735.196,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	776.500,00	-776.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.486.215,00	2.451.797,39	3.938.012,39	3.938.012,39	3.938.012,39	3.938.012,39	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.875.500,00	-1.900.000,00	2.975.500,00						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.489.450,00	9.393.692,37	17.883.142,37	17.878.283,30	1.432.395,27	1.432.395,27	4.859,07	16.445.888,03	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	220.366.271,49	56.662.136,26	277.028.407,75	265.757.014,06	233.785.942,65	214.370.775,70	8.295.893,69	31.971.071,41	19.415.166,95
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - REFINANC.(VII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	220.366.271,49	56.662.136,26	277.028.407,75	265.757.014,06	233.785.942,65	214.370.775,70	8.295.893,69	31.971.071,41	19.415.166,95
SUPERÁVIT (IX)									
TOTAL (X) = (VIII + IX)	220.366.271,49	56.662.136,26	277.028.407,75	265.757.014,06	233.785.942,65	214.370.775,70	8.295.893,69	31.971.071,41	19.415.166,95

ARACARIGUAMA, 31 de Dezembro de 2024

JOSÉ CARLOS TRINDADE
CPF. 576.439.468-68
CONTROLE INTERNO

DELCI SALES DE FREITAS
CT CRC-1SP 241.252/O-6
CONTADOR

RODRIGO DE ANDRADE
CPF. 282.858.138-19
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 24/02/2025 10:28:41
Usuário: / 090.***.***-59
(Página: 1 / 2)
Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: JANEIRO 2024 à DEZEMBRO 2024

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DZE MESES												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais
RECEITAS CORRENTES (I)	21.133.338,05	18.159.652,15	18.097.828,24	21.097.450,67	20.462.923,23	18.011.226,26	24.287.375,28	16.364.299,95	15.405.331,56	20.956.554,29	20.148.632,36	26.701.061,03	240.825.673,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	4.192.686,55	4.372.946,92	5.663.454,99	4.723.141,70	4.003.908,81	3.946.191,87	4.394.716,59	4.101.936,75	4.747.977,61	4.365.301,56	4.600.763,97	6.263.215,26	55.376.242,58
Contribuições	994.309,23	596.015,75	164.512,22	597.960,58	660.127,55	179.863,66	1.513.767,23	93.120,24	162.054,44	1.023.425,73	603.462,22	1.023.577,68	7.612.196,53
Receita Patrimonial	71.039,44	48.804,30	50.170,91	38.554,09	32.218,77	33.029,18	1.615.291,57	35.446,87	30.344,59	25.729,51	132.398,60	1.050.671,01	3.163.698,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.786.725,82	13.078.616,68	12.154.828,52	15.569.784,36	15.708.721,67	13.779.665,44	16.649.201,11	11.839.022,86	10.496.529,37	15.418.100,82	14.629.159,11	18.025.252,86	173.135.608,62
Outras Receitas Correntes	88.577,01	63.268,50	64.861,60	168.009,94	57.946,43	72.476,11	114.398,78	294.773,23	-31.574,45	123.996,67	182.848,46	338.344,22	1.537.926,50
DEDUÇÕES (II)	3.097.831,39	2.403.066,91	1.830.730,96	2.517.480,40	2.307.787,41	1.962.229,50	3.358.852,91	1.760.294,53	1.472.099,11	3.274.025,91	2.400.424,98	4.327.094,96	30.711.918,97
Contrib. do Servidor a RPPS	794.432,23	421.929,29	8.205,54	447.555,51	464.891,96	11.779,80	1.370.229,53	8.357,13	16.522,04	911.683,09	475.835,70	951.841,31	5.883.263,13
Ganhos c/ Aplic Finan do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	947.630,52	947.630,52
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	2.224.327,16	1.902.065,62	1.743.453,42	1.990.852,89	1.763.823,45	1.871.377,70	1.909.551,38	1.672.865,40	1.376.505,07	2.283.270,82	1.845.517,28	2.269.479,13	22.853.089,32
(-) Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	158.144,00	1.027.936,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													210.113.754,10
(-) Transf.da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,§1º da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)													210.113.754,10
(-) Transf.da União relativas às emendas de bancadas (art. 166-A,§16 da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V - VI)													210.113.754,10

ARACARIGUAMA, 31 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: JANEIRO 2024 à DEZEMBRO 2024

Data: 24/02/2025 10:28:41
Usuário: / 090.***.***-59
(Página: 2 / 2)
Sistema CECAM

CONTROLE INTERNO

CONTADOR

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 24/02/2025 11:27:51
Usuário: / 090.***.***-59
(Página: 1 / 2)
Sistema CECAM

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 4º Trimestre / 2024

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	50.548.271,49	50.548.271,49	50.969.508,10
IMPOSTOS	46.958.071,49	46.958.071,49	48.341.354,62
1.1.1.2.50.0.1.00.000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	4.601.200,00	4.601.200,00	3.086.997,33
1.1.1.2.53.0.1.00.000 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS -	3.701.400,00	3.701.400,00	3.144.210,76
1.1.1.3.03.1.1.00.000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	6.800.000,00	6.800.000,00	9.422.172,83
1.1.1.3.03.4.1.00.000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	2.545.000,00	2.545.000,00	1.548.428,99
1.1.1.4.51.1.1.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	29.310.471,49	29.310.471,49	31.139.544,71
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	2.757.600,00	2.757.600,00	1.355.140,27
1.1.1.2.50.0.3.00.000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	580.000,00	580.000,00	935.419,43
1.1.1.2.53.0.3.00.000 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS -	600,00	600,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	2.177.000,00	2.177.000,00	419.720,84
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	832.600,00	832.600,00	1.273.013,21
1.1.1.2.50.0.2.00.000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	90.000,00	90.000,00	23.216,91
1.1.1.2.50.0.4.00.000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	490.000,00	490.000,00	622.488,15
1.1.1.2.53.0.2.00.000 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS -	5.000,00	5.000,00	2.098,75
1.1.1.2.53.0.4.00.000 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS -	600,00	600,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	205.000,00	205.000,00	527.368,11
1.1.1.4.51.1.4.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	42.000,00	42.000,00	97.841,29
TRANSFERÊNCIAS	117.741.000,00	121.041.000,00	117.911.882,80
FEDERAIS	41.252.500,00	41.252.500,00	34.991.256,93
1.7.1.1.51.1.1.00.000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	37.500.000,00	37.500.000,00	31.702.867,62
1.7.1.1.51.2.1.00.000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	3.750.000,00	3.750.000,00	3.272.854,42
1.7.1.1.52.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.500,00	2.500,00	15.534,89
ESTADUAIS	76.488.500,00	79.788.500,00	82.920.625,87
1.7.2.1.50.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	70.500.000,00	73.800.000,00	76.599.351,62
1.7.2.1.51.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.600.000,00	5.600.000,00	5.731.586,25
1.7.2.1.52.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	388.500,00	388.500,00	589.688,00
TOTAIS	168.289.271,49	171.589.271,49	168.881.390,90
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB **			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*	22.797.900,00	22.797.900,00	22.853.089,32
FEDERAIS	7.500.200,00	7.500.200,00	6.343.679,96
1.7.1.1.51.1.1.00.000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	7.500.000,00	7.500.000,00	6.340.573,05
1.7.1.1.52.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	200,00	200,00	3.106,91
ESTADUAIS	15.297.700,00	15.297.700,00	16.509.409,36
1.7.2.1.50.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	14.100.000,00	14.100.000,00	15.319.870,06
1.7.2.1.51.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.120.000,00	1.120.000,00	1.071.601,63
1.7.2.1.52.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	77.700,00	77.700,00	117.937,67
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS	145.491.371,49	148.791.371,49	146.028.301,58

FONTE = 'BALANCETE CONSOLIDADO

* VALORES BRUTOS

** VALORES ABSOLUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 24/02/2025 11:27:51
Usuário: / 090.***.***-59
(Página: 2 / 2)
Sistema CECAM

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 4º Trimestre / 2024

RODRIGO DE ANDRADE
CPF. 282.858.138-19
PREFEITO MUNICIPAL

DELCI SALES DE FREITAS
CT CRC-1SP 241.252/O-6
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 24/02/2025 13:54:47
Usuário: / 090.***.***-59
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

QUADRO 1 - RECEITA DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação em Saúde - Período: 3º Quadrimestre / 2024

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O QUADRIMESTRE
PRÓPRIOS	50.548.271,49	50.548.271,49	50.969.508,10
IMPOSTOS	46.958.071,49	46.958.071,49	48.341.354,62
1.1.1.2.50.0.1.00.000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBA	4.601.200,00	4.601.200,00	3.086.997,33
1.1.1.2.53.0.1.00.000 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVE	3.701.400,00	3.701.400,00	3.144.210,76
1.1.1.3.03.1.1.00.000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRI	6.800.000,00	6.800.000,00	9.422.172,83
1.1.1.3.03.4.1.00.000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDI	2.545.000,00	2.545.000,00	1.548.428,99
1.1.1.4.51.1.1.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	29.310.471,49	29.310.471,49	31.139.544,71
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	2.757.600,00	2.757.600,00	1.355.140,27
1.1.1.2.50.0.3.00.000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBA	580.000,00	580.000,00	935.419,43
1.1.1.2.53.0.3.00.000 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVEI	600,00	600,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	2.177.000,00	2.177.000,00	419.720,84
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	832.600,00	832.600,00	1.273.013,21
1.1.1.2.50.0.2.00.000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	90.000,00	90.000,00	23.216,91
1.1.1.2.50.0.4.00.000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBA	490.000,00	490.000,00	622.488,15
1.1.1.2.53.0.2.00.000 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVE	5.000,00	5.000,00	2.098,75
1.1.1.2.53.0.4.00.000 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVE	600,00	600,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	205.000,00	205.000,00	527.368,11
1.1.1.4.51.1.4.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	42.000,00	42.000,00	97.841,29
TRANSFERÊNCIAS	113.991.000,00	117.291.000,00	114.639.028,38
FEDERAIS	37.502.500,00	37.502.500,00	31.718.402,51
1.7.1.1.51.1.1.00.000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - C	37.500.000,00	37.500.000,00	31.702.867,62
1.7.1.1.52.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.500,00	2.500,00	15.534,89
ESTADUAIS	76.488.500,00	79.788.500,00	82.920.625,87
1.7.2.1.50.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	70.500.000,00	73.800.000,00	76.599.351,62
1.7.2.1.51.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.600.000,00	5.600.000,00	5.731.586,25
1.7.2.1.52.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	388.500,00	388.500,00	589.688,00
TOTAIS	164.539.271,49	167.839.271,49	165.608.536,48

FONTE = 'Balancete Consolidado'

RODRIGO DE ANDRADE
CPF. 282.858.138-19
PREFEITO MUNICIPAL

DELCI SALES DE FREITAS
CT CRC-1SP 241.252/O-6
CONTADOR